



# *Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes  
legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 678

Que autoriza o Chefe do Exe-  
cutivo permutar com o cida-  
dão DURVAL JOAQUIM PEREIRA  
e s/mulher, o lote de terre  
na nº 39 da quadra 12, loca-  
lizado no loteamento Vila  
Sonia e dá outras providên-  
cias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com o cidadão DURVAL JOAQUIM PEREIRA e sua mulher, o lote de terreno designado 1 (um) da quadra 4 (quatro) na planta da área a ser desmembrada e designada por loteamento Vila Sonia, situado no 2º distrito deste Município, pelo lote designado por nº 39 (trinta e nove) - da quadra 12 (doze) do mesmo projeto de loteamento sem ônus para o Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A permuta de que fala o artigo anterior, poderá ser efetivada mediante termo no Processo protocolado sob o nº 1.398 desta Municipalidade ou por instrumento público, se for o caso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15/10/1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13-8-76



*Wilson Pedro Francisco*  
WILSON PEDRO FRANCISCO  
Prefeito